



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.000/2002, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2002, conforme autógrafo nº 022/2002, de 20 de Agosto de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

06 - Órgão – Secretária da Educação e Cultura
0601 - Unidade – Ensino Infantil
123650011 - Função – Educação
Projeto/Atividade 1038000 – Constr. ou Ampliação de Creches Municipais
449051000000 - Categoria – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - A Cobertura financeira a que refere o art. 1º da presente Lei, será efetuado através de recursos financeiros advindos de repasse da Secretária da Habitação do Estado de São Paulo, objetivando: transferência de recursos visando a construção de Creche no Conjunto Habitacional Catiguá “B”, no Município de Catiguá.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 dias do mês de Agosto de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, n° 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete